



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1503/2019

**NOMEIA GIUSLENE PIOROTTI FIOROTTI PARA O
CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA PA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que Giuslene Piorotti Fiorotti prestou o Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015, cuja homologação foi publicada em 22/01/2016, cujo prazo do Concurso foi prorrogado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/01/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 10 e 12, caput, do Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Município de Santa Maria de Jetibá, Lei Municipal nº 528/2000, e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá, Lei Municipal nº 331/97;

- considerando o disposto no Art. 37, Inc. II e Art. 41 “caput” da Constituição Federal de 1988;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **GIUSLENE PIOROTTI FIOROTTI**, para o Cargo Público de **PROFESSORA PA**, constante do Anexo I de que trata o Art. 6º da Lei Municipal nº 527/2000, Carreira “A”, Nível “I”, com a remuneração de que trata o Anexo IV do Art. 34 da Lei Municipal nº 527/2000, Padrão “I”, aprovada na **95ª classificação** no Concurso Público, homologado conforme publicação Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/01/2016.

Art. 2º. A posse no respectivo Cargo, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, conforme disposto no Art. 20 da Lei Municipal nº 331/97.

Art. 3º. A nomeada cumprirá estágio probatório de 03 (três) anos, contados da data da posse, na forma dos §§ 1º e 3º, do Art. 10, da Lei Municipal nº 528/2000.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 17 de Dezembro de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal